



**DECRETO Nº 016, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“Autoriza a contratação de 2 (dois) profissionais para a função de Agente Comunitário de Saúde para atuação junto à Equipe de Saúde da Família (ESF) no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Campo Florido”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS,** no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.119, de 10 de dezembro de 2009, e,

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, regido pelo Edital nº 001/2021, homologado por meio do Decreto Municipal nº 159, de 21 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o subitem 16.8 do referido Edital prevê que, no período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

**CONSIDERANDO** requerimento do Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de 2 (dois) profissionais para a função de Agente Comunitário de Saúde em virtude de desligamento de servidor e também, com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, especialmente, no enfrentamento e contingenciamento da pandemia Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 02 (dois) profissionais que preenchem os requisitos legais para exercerem a



função inerente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, nos termos do Edital nº 001/2021, em atendimento a demandas do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Diretoria de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação no PSS, para a apresentação da documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

**Parágrafo único.** Em observância ao disposto no subitem 16.6, do Edital nº 001/2021, o candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá o mesmo valor reconhecido.

**Art. 3º** Os contratos de trabalho celebrados com fundamento no presente Decreto vigorarão por prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados e somente serão rescindidos nos casos previstos no art. 19 da Lei Municipal nº 1.119, de 10 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 9 de fevereiro de 2022.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B4E-8CDB-2861-32BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 09/02/2022 20:25:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1B4E-8CDB-2861-32BB>